



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

DIÁRIO 2637

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 07/2025

REVOGA O ARTIGO 28 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2685/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Macau e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de

licitações e contratações para todas as esferas da administração pública;

CONSIDERANDO que o artigo 28 do Decreto Municipal nº 2685/2022 apresenta incompatibilidades com as disposições da nova legislação federal, especificamente no que se refere à possibilidade de adoção do sistema de registro de preços em determinadas hipóteses previstas pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que norteia os atos administrativos, de modo que a permanência do artigo em questão pode acarretar inconsistências na aplicação das normas regulatórias;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 28 do Decreto Municipal nº 2685/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Macau/RN, 08 de janeiro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 039/2025



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

DIÁRIO 2637

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de dar continuidade às atividades essenciais da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Clay da Silva para exercer o cargo de **Diretor de Departamento Operacional de Serviços Urbanos - CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 09 de janeiro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

Raimundo Nonato Tavares Júnior
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO